DECRETO N. 21.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

[**(TORNADO SEM EFEITO PELO DECRETO N° 21.703, DE 9/3/2017)**](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=27391)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n. 21.617, de 09/02/2017](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=27286).

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO, nos termos do artigo 4º, § 1º, incisos I, II e III, do Decreto nº 20.418, de 22 de dezembro de 2015, com mandato de 4 (quatro) anos, os membros a seguir elencados:

I - Presidente: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON; e

II - Membros:

a) EMERSON SILVA CASTRO, Secretário-Chefe da Casa Civil;

b) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

c) WAGNER GARCIA DE FREITAS, Secretário de Estado de Finanças - SEFIN;

~~d) JURACI JORGE DA SILVA, Procurador-Geral do Estado - PGE; e~~

d) THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA, membro representante da Procuradoria-Geral do Estado. **(Redação dada pelo Decreto n. 21.617, de 09/03/2017)**

e) HELENA DA COSTA BEZERRA, Superintendente da SEGEP.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado de Rondônia - PREVRO, nos termos do artigo 4º, § 3º, inciso II, do Decreto nº 20.148, de 22 de dezembro de 2016, com mandato de 4 (quatro) anos:

I - JORGE CESAR UGALDE, matrícula nº 300111611, na qualidade de Diretor-Presidente;

II - RODRIGO CESAR DA SILVA, matrícula nº 300136920, na qualidade de Diretor de Administração; e

III - ENEAS FERREIRA LISBOA, matrícula nº 300027122, na qualidade de Diretor de Seguridade e Investimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2016, 129º da República.

## CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador